

da área da saúde, das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS, para participar da plenária estadual de saúde a ocorrer no dia 29 de outubro de 2026.

- 1.º - Serão realizadas 13 (treze) plenárias de regiões de saúde por segmento para eleger os (as) delegados (as) para a plenária estadual de saúde nos termos do regulamento e que serão coordenadas por membros da comissão organizadora eleitoral do CES e /ou conselheiros estaduais, eleitos no Pleno do CES/PA, sem prejuízo da participação dos demais conselheiros.
- 2.º - Os credenciamentos serão efetuados nos locais de realizações das plenárias, no período de 08h00min as 11h00min, com a necessária apresentação, no ato do credenciamento, dos documentos de identificação oficial com foto, em formato físico ou formato digital oficial e ofício das entidades indicando seus representantes titulares e suplentes com endereço e contracheque de 01 (um) dos últimos (03) três meses para o segmento dos trabalhadores de saúde em formato físico ou formato digital.
- 3.º - A eleição deverá se dar conforme deliberação da plenária de cada segmento
- 4.º - A plenária de cada segmento deverá ser registrada em ata própria, elaborada pelos membros da comissão eleitoral do CES/PA, constando nela os nomes dos (as) delegados (as) titulares e suplentes eleitos (as) devidamente identificados e das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS que representam.
- 5.º - A eleição, nas plenárias das regiões de saúde, para escolha dos delegados (as) ocorrerá das 11h20min às 13h00min, devendo constar em atas por cada segmento, o nome dos delegados (as) eleitos (as) com respectivos números de documentos de identificação oficial com foto.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art.7.º - A plenária estadual de saúde tem por objetivo eleger as entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, da comunidade científica da área da saúde, das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde; conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS que compõem o Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará, para o biênio 2027-2029

- 1.º - § 1.º - Será realizada, no dia 29 de outubro de 2026, iniciando com o credenciamento que ocorrerá no horário de 08h00min as 11h00min, culminando com a eleição em plenárias por segmentos que ocorrerão concomitantemente no horário de 11h20min as 13h00min; e serão coordenados por membros da comissão organizadora eleitoral e/ou conselheiros estaduais, eleitos no Pleno do CES/PA, sem prejuízo da participação dos demais conselheiros.
- 2.º - Os credenciamentos serão efetuados no local de realização da plenária estadual de saúde, a ser informado oportunamente, e no horário de 08h00min as 11h00min do dia do evento, com a necessária apresentação, no ato do credenciamento, dos respectivos documentos de identificação oficial com foto dos (as) delegados (as) eleitos pelas plenárias regionais.
- 3.º - A eleição das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde, conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS; será realizada através de plenárias por segmentos, coordenadas conforme previstas no parágrafo 1º deste artigo, sendo procedida a votação no horário das 11h20min às 13h00min.
- 4.º - Os resultados das plenárias de cada um dos três segmentos deverão ser registrados em atas próprias elaboradas por membros da comissão organizadora eleitoral do CES/PA, e nelas constarão os nomes das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde, conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS eleitas por cada segmento.
- 5.º - O resultado final da plenária estadual de saúde deverá ser registrado na ata geral a ser elaborada por membros da comissão organizadora eleitoral do CES/PA, ao término do processo eleitoral, devendo ser acompanhada da lista dos presentes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º - Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora eleitoral do CES/PA, com fulcro na Lei Estadual N.º 7.264 de 24 de abril de 2009, em seu artigo 17, parágrafo único, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE N.º 31406 de 27/04/2009, Aprovado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do dia 29 de abril de 2026, não cabendo recurso.

EDITAL Nº 004/26 – DA PROGRAMAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a Lei do CES/PA Nº 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde; e Considerando, a 003, de 28 de janeiro de 2026 - REPUBLICAÇÃO, que aprovou a composição da Comissão Organizadora para elaborar o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, biênio 2027-2029, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 36.540, de 23 de fevereiro de 2026.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º - A Programação do Processo Eleitoral que tem como objetivo disciplinar a realização das plenárias de regiões de saúde e a plenária estadual de saúde para eleger delegados eleitorais e as entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde, conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS, devidamente habilitadas, para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, no biênio 2027-2029, respectivamente, que ocorrerá

em dois momentos: 13 plenárias de regiões de saúde, no período de 09 a 26 de junho de 2026 e 04 de agosto de 2026; e a plenária estadual de saúde, no dia 29 de outubro de 2026, conforme disposto nos Anexos I; II e III deste edital.

Belém/PA, 31 de março de 2026.

1. Comissão Organizadora Eleitoral - COE

SEGMENTO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Gestor	Marcelo Daniel Lopes SESPA	José Roberto Pontes de Oliveira SESPA
Trabalhador de Saúde	Pedro Gonçalves de Oliveira Neto SINDSAUDE	Luís Henrique de Oliveira Rodrigues SINFARPA
Usuário	Patricia Georgeane Gomes de Azevedo ABBP	Sebastião Benício Calado AMAG
Usuário	Ivano Saraiva Lima Chaves ASDAVIDAS	Ariosnaldo Silva da Serra IABIC/PA

Aprovado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do dia 29 de abril de 2026, não cabendo recurso.

ANEXO I DO EDITAL Nº 004/26 – DA PROGRAMAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL - ANO 2026 DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Nº	PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE/SEDE	DATA	VAGAS
01	Região do Baixo Amazonas Sede: Santarém	09/06/2026	40
02	Região dos Carajás Sede: Marabá	09/06/2026	44
03	Região Do Lago Tucuruí Sede: Tucuruí	11/06/2026	12
04	Região do Tapajós Sede: Itaituba	11/06/2026	12
05	Região Do Araguaia Sede: Redenção	11/06/2026	20
06	Região Metropolitana II Sede: Santa Izabel do Pará	16/06/2026	16
07	Região Metropolitana III Sede: Castanhal	17/06/2026	40
08	Região Rio Caetés Sede: Capanema	19/06/2026	24
09	Região Metropolitana I Sede: Belém	25/06/2026	120
10	Região Do Marajó I Sede: Belém	25/06/2026	12
11	Região do Tocantins Sede: Barcarena	26/06/2026	36
12	Região Do Xingú Sede: Altamira	04/08/2026	16
13	Região Marajó II Sede: Breves	04/08/2026	16
Nº	PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE/SEDE	DATA	VAGAS
01	Plenária Estadual de Saúde Sede: Belém	29/10/2026	412

ANEXO II DO EDITAL Nº 004/26 – DA PROGRAMAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL - ANO 2026 DA PROGRAMAÇÃO DAS PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO CES/PARÁ PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE	
Local Sede: SANTARÉM - MARABÁ - TUCURUÍ - ITAITUBA - REDENÇÃO - SANTA IZABEL DO PARÁ - CASTANHAL - CAPANEMA - BELÉM - BARCARENA - ALTAMIRA -- BREVES Endereço: A DEFINIR Período: <u>09 A 26 DE JUNHO DE 2026 E 04 DE AGOSTO DE 2026.</u>	
ü CADA ENTIDADE E/OU INSTITUIÇÃO REGULARMENTE HABILITADAS A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PODERÃO INDICAR ATÉ 04 (QUATRO REPRESENTANTES ELEITORAIS POR MUNICÍPIO DE CADA REGIÃO DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DA PLENÁRIA REGIONAL.	
CRENCIAMENTO PRESENCIAL	
08h00 - 11h00	ü APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO DA ENTIDADE E/OU INSTITUIÇÃO, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, EM FORMATO FÍSICO OU FORMATO DIGITAL, E CONTRACHEQUE DE 01 (UM) DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES, POR MEIO FÍSICO OU FORMATO DIGITAL, PARA O SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE. DAQUELE MUNICÍPIO E REGIÃO DE SAÚDE PARA QUAL SUA ENTIDADE E/OU INSTITUIÇÃO O INDICOU. Representantes Eleitorais das entidades e/ou instituições habilitadas.
ABERTURA	
11h00 - 11h20	ü APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DO PROCESSO ELEITORAL Coordenação:
ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ELEITORAIS À PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE	